

## REGULAMENTO

### AMESP

O Programa AMESP Light Pharma Familiar é um programa da AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 62.323.563/0001-78 administrado pela TEM Administradora de cartões S.A. (TEM Saúde), e por meio deste Regulamento e pelo Regulamento TEM estabelece os Termos e Condições de Uso do Cartão AMESP Saúde e do Programa AMESP Light Pharma Familiar.

O Cliente está ciente que ao prosseguir com a utilização do Cartão AMESP Saúde e do Programa AMESP Light Pharma Familiar, concordará com todas as disposições constantes do presente Regulamento e do Regulamento TEM, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições aqui constantes.

O PROGRAMA AMESP LIGHT PHARMA FAMILIAR CONTEMPLA ACESSO A REDE TEM SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE PRIVADA NO BRASIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE OFERTAS, DESCONTOS E/OU PREÇO DIFERENCIADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES E BEM-ESTAR.

O PROGRAMA AMESP LIGHT PHARMA FAMILIAR NÃO É SEGURO, NEM UM SEGURO SAÚDE OU PLANO DE SAÚDE, E NÃO OFERECE COBERTURA PARA INTERNAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS OU CIRURGIAS.

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Para perfeito entendimento e interpretação deste Regulamento serão adotadas as definições abaixo, grafadas em negrito, utilizadas no singular ou no plural:

**Cliente:** Titular do Cartão AMESP Saúde e seus dependentes (conjugê e filhos sem limite de idade).

**Cartão AMESP Saúde:** cartão virtual emitido e fornecido pela TEM Saúde ao Titular para identificação dos Clientes e para sua participação no Programa AMESP Light Pharma Familiar, bem como para a utilização como meio de pagamento exclusivo dos Produtos e Serviços na Rede Credenciada e Referenciada TEM Saúde.

**Canais de Comunicação do Cliente:** refere-se ao Site, WhatsApp e à Central de Atendimento TEM Saúde.

**Central de Atendimento TEM Saúde:** central de atendimento telefônico da TEM Saúde para contato dos Clientes, por meio dos números 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 88 36 para demais localidades.

**Dependentes:**, cônjuge e filhos sem limite de idade).

**Programa AMESP Light Pharma Familiar:** o conjunto de serviços e de benefícios oferecidos pela TEM Saúde, que permite ao Cliente:

1. Acesso organizado à Rede TEM Saúde, através da qual o Cliente poderá agendar consultas médicas e odontológicas e exames mediante o pagamento de valores diferenciados previamente ajustado;
2. Acesso aos CANAIS DE COMUNICAÇÃO;
3. Desconto em produtos e serviços oferecidos pelos parceiros comerciais da TEM Saúde.

**Regulamento AMESP Light Pharma Familiar:** significa este documento, disponibilizado para ciência e consulta dos Clientes no site [www.temsaude.com/amesp](http://www.temsaude.com/amesp).

**Rede TEM Saúde:** pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde privada (Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios, etc), constituída e localizada no território nacional, habilitada e autorizada pela TEM Saúde, onde o Cliente poderá realizar transações, observados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento TEM Saúde.

## REGULAMENTO

### AMESP

**Site:** é o endereço eletrônico [www.temsaude.com/amesp](http://www.temsaude.com/amesp), onde o **Cliente** poderá acessar inserindo os dados do **Titular** e validar sua utilização do **Programa AMESP Light Pharma Familiar**.

**Titular:** é a pessoa física Associada a AMESP.

## 2. SOBRE O PROGRAMA AMESP LIGHT PHARMA FAMILIAR

**2.1 Cartão AMESP Saúde** dá acesso ao **Programa AMESP Light Pharma Familiar** contendo os seguintes serviços:

- ❖ Acesso à Rede **TEM Saúde** para o agendamento e realização de consultas médicas e odontológicas e exames médicos, em atendimento particular com preços diferenciados (**Titular e dependentes**);
- ❖ Serviço de atendimento personalizado para agendamento das consultas e exames (**Titular e dependentes**);
- ❖ Telemedicina - (**Titular e dependentes**);
- ❖ Telemedicina por Pronto Atendimento
- ❖ Check-up Médico (**Titular**);
- ❖ Orientação Médica telefônica (Titular)
- ❖ Desconto em Medicamento (Titular e dependentes)
- ❖ Programa de Bem-estar Digital (**Titular**)
- ❖ Assistência Hábito Saudáveis (**Titular e dependentes**)

**2.2.** Para utilização dos serviços previstos neste Regulamento pelos **dependentes**, os **dependentes** deverão utilizar o mesmo número do cartão do **Titular**, devendo **Titular** fazer o seu cadastramento no momento do agendamento do serviço a ser utilizado.

## 3. ATIVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CARGA/RECARGA DO CARTÃO VIRTUAL AMESP LIGHT PHARMA FAMILIAR

### 3.1. ATIVAÇÃO

**3.1.1.** Para que o **Cliente** tenha acesso aos serviços do **Programa AMESP Light Pharma Familiar** deve realizar a ativação do **Cartão AMESP Saúde** no site [www.temsaude.com/amesp](http://www.temsaude.com/amesp) ou no app da TEM ou na Central de Atendimento TEM.

**3.1.2** Para realizar a ativação através do **site** o **Titular** deve:

1. Acessar o site [www.temsaude.com/amesp](http://www.temsaude.com/amesp).
2. Efetuar o login no site utilizando o número do CPF, e clicar no botão “AVANÇAR”
3. Preencher seu CELULAR, CPF e demais dados cadastrais solicitados;
4. Inserir o código recebido por SMS enviado para o celular informado na etapa anterior para fins de autenticação do cadastro.
5. Confirmar a conclusão do cadastro para que o **Cartão AMESP Saúde** seja ativado.

**3.1.3.** Para realizar a ativação diretamente pelo **App da TEM**, o Titular deve:

1. Baixar o aplicativo **TEM Saúde Digital**.
2. Informar o número do seu CPF e clicar no botão “AVANÇAR”.
3. Inserir o código recebido por SMS enviado para o celular informado na etapa anterior para fins de autenticação do cadastro.
4. Cadastrar uma senha de acesso e clicar no botão “AVANÇAR”

## REGULAMENTO AMESP

5. Confirmar a conclusão do cadastro para que o **Cartão AMESP Saúde** seja ativado.

3.1.4. Para realizar a ativação através da Central de Atendimento **TEM Saúde** o **Titular** deve entrar em contato por meio dos números 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 88 36 para demais localidades com CPF em mãos.

3.1.5. O **Cartão AMESP Saúde** estará disponível para visualização na área logada do **Titular**.

### **3.2. UTILIZAÇÃO**

3.2.1. Com a adesão ao **Programa AMESP Light Pharma Familiar** e o **Cartão AMESP Saúde** ativado, o **Cliente** poderá consultar a **Rede TEM** para agendamento de consultas, exames médicos, além de consultas e exames odontológicos em uma rede particulares pagando preços diferenciados por meio do **Cartão AMESP Saúde**, utilizando da seguinte maneira:

- a) O **Cliente** deverá solicitar através do site, Central de Atendimento TEM Saúde o atendimento que deseja.  
Em caso de exames será necessário anexar/enviar o pedido médico à **TEM Saúde** pelo WhatsApp.
- b) Em até 2 (dois) dias úteis da solicitação o **Cliente** receberá do serviço de atendimento personalizado por e-mail, WhatsApp e/ou contato telefônico o orçamento com até 3 (três) opções de atendimento para o serviço solicitado (as quantidades e opções de atendimento vão variar com a região em que o **Cliente** esteja localizado);
- c) O **Cliente** deverá escolher um prestador de serviço, entre as opções oferecidas, e informar ao serviço de atendimento personalizado para que o agendamento seja realizado no prestador escolhido;
- d) O serviço de atendimento personalizado orientará ao **Cliente** sobre o valor, processo de atendimento junto ao prestador de serviço e prazo de carga/recarga do **Cartão AMESP Saúde**;
- e) Após a confirmação de agendamento realizado por meio do serviço de atendimento personalizado, o **Cliente** deverá efetuar a carga/recarga do **Cartão AMESP Saúde**, com o(s) valor(es) do(s) serviço(s) em até 2 (dois) dias úteis antes da consulta e/ou exame agendado
- f) Ao comparecer na **Rede TEM Saúde** o **Cliente** deverá informar o número do **Cartão AMESP Saúde** e a senha de acesso recebida por SMS, para autorização e pagamento do atendimento

**A aceitação do Cartão Virtual AMESP Saúde como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.**

### **3.3. CARGA E RECARGA**

3.3.1. O **Cliente** poderá efetuar a carga/recarga de seu **Cartão Virtual AMESP Saúde** através dos **Canais de Comunicação do Cliente** utilizando cartão de crédito, boleto bancário ou depósito identificado.

3.3.2. **Em caso de carga/recarga via boleto bancário, haverá uma taxa de emissão do boleto no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).**

3.3.3. Se a carga/recarga ocorrer via cartão de crédito, o **Cliente** terá a possibilidade de parcelar o

## REGULAMENTO AMESP

pagamento em até 12x (doze vezes) sem juros, respeitando a parcela mínima.

- 3.3.4. Caso o **Cliente** queira estornar os valores do **Cartão Virtual AMESP Saúde**, que foram creditados, deverá entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM**. Esta transação terá uma tarifa de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.
- 3.3.5. Os valores pagos por cartão de crédito serão restituídos no mesmo cartão de crédito que o pagamento foi realizado.
- 3.3.6. No caso de pagamento realizado via boleto ou depósito, o saldo será creditado em conta do Titular dentro de um prazo de 7 (sete) dias úteis.
- 3.3.7. O **Cartão Virtual AMESP Saúde**, em nenhuma hipótese, poderá ser utilizado para finalidades não previstas neste **Regulamento** ou no **Regulamento TEM**, sendo vedado seu uso para qualquer atividade ilícita. O **Cartão Virtual AMESP Saúde** é emitido na modalidade “pré-pago” sem nenhum tipo de concessão de linha de crédito ao **Cliente**, e sua utilização é condicionada à disponibilidade de recursos previamente carregados/recarregados.

## 4. SERVIÇOS

### 4.1. TELEMEDICINA

TRATA-SE DE UM SERVIÇO QUE NÃO REPRESENTA OU SUBSTITUI UMA CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL PARA TRATAMENTOS DE SINTOMAS/CONDIÇÕES CLÍNICAS DE MAIOR GRAVIDADE, COMO POR EXEMPLO HEMORRAGIAS, FRATURAS ÓSSEAS, INFARTOS, ANEURISMAS ENTRE OUTRAS ENFERMIDADES CONSIDERADAS GRAVES.

- 4.1.1. **Definição de Telemedicina:** Consultas realizadas a distância (por videoconferência), para avaliação de condições clínicas de menor gravidade e/ou complexidade, com a finalidade de assistência, prevenção de doenças e lesões e promoção da saúde e do bem-estar.
- 4.1.2. O **Cliente** será informado pelo médico acerca de todas as limitações inerentes ao uso da telemedicina, tendo em vista a impossibilidade de realização de exame físico durante a consulta.
- 4.1.3. É de responsabilidade do **Cliente** acessar a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet. A duração da consulta online não terá limite de horário, e durante o atendimento ao **Cliente** poderá enviar arquivos e receber arquivos do médico, tais como, atestados, pedidos de exames e prescrições médicas;
- 4.1.4. **Carência:** 2 (dois) dias úteis após a ativação do **Cartão Virtual AMESP Saúde**.
- 4.1.5. **Retorno:** sem custo se marcado pelo médico dentro do prazo de 15 dias da realização da consulta.

Este serviço de Telemedicina estará disponível para o **Cliente** enquanto estiver permitido pela Agência Nacional de Saúde - ANS e/ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM;

- 4.1.6. **TELEMEDICINA SEM CARGA/RECARGA:** **Cliente** não arcará com o pagamento da Consulta que será na especialidade Clínico Geral.

- 4.1.6.1. Para utilização do serviço de Telemedicina sem Carga/Recarga o **Cliente** deverá:

## REGULAMENTO AMESP

1. Entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM** e solicitar o seu agendamento;
2. A **Central de Atendimento TEM** orientará o **Cliente** sobre o processo de atendimento da Telemedicina;
3. Em até 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação de agendamento o atendimento será realizado. O **Cliente** receberá via meios eletrônicos as informações de data, horário e orientações para acesso ao atendimento;
4. O link de acesso ao atendimento será enviado via meios eletrônicos para o **Cliente**, 10 (dez) minutos antes do horário agendado;
5. Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade do **Cliente** cancelar o atendimento com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via **Central de Atendimento TEM**. Caso o **Cliente** faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta e após a terceira falta o serviço não estará mais disponível. Cada **Cliente** terá o direito a 3 (três) faltas.

### 4.1.7. TELEMEDICINA COM CARGA/RECARGA - Cliente arcará com o pagamento da Consulta, o valor será de acordo com a especialidade solicitada

4.1.7.1. As especialidades disponíveis para consulta na telemedicina com coparticipação são: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Imunologista, Obstetrícia, Mastologia, Médico da família, Nefrologia, ~~Neurocirurgia~~, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Psicologia e Nutrição.

4.1.7.2. Para utilização do serviço de Telemedicina com Carga/Recarga o **Cliente** deverá:

1. entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM** e solicitar o seu agendamento;
2. A **Central de Atendimento TEM** orientará o **Cliente** sobre o processo de atendimento da Telemedicina;
3. **Cliente** deverá realizar uma carga/recarga no **Cartão AMESP Saúde do Titular**
4. Em até 2 (dois) dias úteis a partir da confirmação de saldo no **Cartão do Titular** o atendimento será realizado;
5. Após a confirmação de saldo, o **Titular** receberá via meios eletrônicos, as informações de data, horário e orientações para acesso ao atendimento.
6. No dia do atendimento será realizado o débito no **Cartão AMESP Saúde** no valor da Consulta para pagamento da Consulta;
7. O link de acesso ao atendimento será enviado via meios eletrônicos para o **Cliente**, 10 (dez) minutos antes do horário agendado;
8. Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade do **Cliente** cancelar o atendimento anterior com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via **Central de Atendimento TEM**. Caso o **Cliente** faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta e haverá uma cobrança do valor da consulta, o que não o impede, porém, de agendar uma nova consulta

### 4.1.8. TELEMEDICINA PRONTO ATENDIMENTO: Cliente não arcará com o pagamento da consulta e pode utilizar 24 horas por dia.

4.1.8.1. Para utilização do serviço de Telemedicina Pronto atendimento:

1. O serviço estará disponível no App e Área Logada da TEM associado ao menu "**Consulta por vídeo 24 horas**";

## REGULAMENTO

### AMESP

2. Nesta etapa o **Cliente** escolhe o paciente que fará a consulta;
3. O direcionamento após a escolha para página com instruções para melhor utilização do serviço e com um botão de direciona para iniciar a busca por um médico, onde o usuário entra na fila de espera para o atendimento;
4. Quando chegar a hora do atendimento, o **Cliente** vai receber por e-mail ou SMS o link para entrar na chamada.

#### 1.1. CHECK UP MÉDICO

- 4.7.1. **Definição do serviço de Check up Médico:** Consiste na realização de uma avaliação médica na especialidade **Consulta Clínica Médica ou Ginecologista** com a finalidade de avaliar a saúde do **Titular**.
- 4.7.2. **Carência:** O serviço Checkup tem uma carência e estará disponível para utilização após 3 (três) meses da adesão do **Cartão Virtual AMESP Saúde**.
- 4.7.3. O **Programa AMESP Saúde** dará direito apenas ao **Titular 1 (uma) vez** por ano a realizar um Checkup que consiste em 1(uma) consulta com um médico da especialidade **Consulta Clínica Médica ou Ginecologista** na Rede TEM + uma Consulta Retorno dentro de 30 (trinta) dias da realização da Consulta e a realização dos seguintes exames na Rede TEM:

1. Hemograma completo;
2. Colesterol Total e Frações;
3. Glicemia de Jejum;
4. Creatinina;
5. Potássio;
6. Sódio;
7. Triglicérides;
8. Ureia;
9. Urina tipo 1;
10. Papanicolau
11. Mamografia ou Ultrassom de mamas
12. Ultrassom Transvaginal
13. PSA total
14. Ultrassom próstata via abdominal
15. Consulta médica e retorno.

- 4.7.4. A **TEM** não interfere na conduta médica, ficando a critério do médico responsável a solicitação dos exames acima sugeridos.
- 4.7.5. **COMO ACIONAR O SERVIÇO:**

## REGULAMENTO

### AMESP

- 4.7.5.1. Entrar em contato com a **TEM** por um dos Canais de Comunicação e solicitar o seu agendamento do Checkup, o agendamento será realizado em até 2 (dois) dias úteis;
- 4.7.5.2. O canal de comunicação escolhido entrará em contato com as opções de atendimento para a Consulta Médica (as quantidade e opções de atendimento vão variar com a região em que o **Titular** esteja localizado);
- 4.7.5.3. Após escolhido a opção de atendimento o **Titular** receberá por e-mail e/ou WhatsApp sua autorização para liberação de atendimento na clínica e/ou laboratório

- 1.O **Titular**, obrigatoriamente, deverá portar um documento de identificação com foto, a autorização impressa e comparecer ao local no horário indicado.
- 2.Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade do **Titular** cancelar o atendimento com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via **Central de Atendimento TEM**. Caso o **Titular** faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta.
- 3.O **Titular** terá direito de até 3 reagendamentos. Caso, ainda assim, não compareça perderá o direito a atendimento
- 4.Caso o médico responsável solicite exames que não estão contidos no pacote de check-up contratado, o **Titular** poderá realizá-los no mesmo dia e local agendado, contudo arcará com os valores.
- 5.A **TEM Saúde** não será responsável pelo oferecimento do serviço ou reembolso por gastos pessoais do **Titular** nas seguintes situações:
  - Exames não mencionados na categoria do plano contratado;
  - Exames adicionais para diagnóstico complementar;
  - Guia dos exames médicos fora das condições de exigências do laboratório;
  - Retorno para consulta após 30 dias da primeira consulta realizada;
  - Continuidade de tratamento médico.
- 6.O uso dos serviços é exclusivo ao **Titular**, não podendo ser transferido nem substituído. A definição de especialidade médica e composição dos exames não poderão ser alteradas ou substituídas.
- 7.A primeira consulta e o retorno médico para a análise dos exames serão totalmente gratuitas ao **Titular**, respeitando o período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da 1ª consulta. O prazo para o primeiro agendamento da consulta dependerá da disponibilidade local.
- 8.O **Cliente** poderá realizar os exames com o pedido médico de médicos que não sejam da Rede TEM, neste caso não terá direito ao uso da Consulta e da Consulta Retorno.

#### **4.8. ORIENTAÇÃO MÉDICA 24 HORAS**

- 4.8.1. **TRATA-SE DE UM SERVIÇO QUE NÃO REPRESENTA OU SUBSTITUI UMA CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL.**
- 4.8.2. **Definição de Orientação em Saúde 24 (vinte e quatro) horas:** atendimento do **Titular** via telefone por um médico na especialidade de Clínico Geral para esclarecimento de dúvidas, orientação em situações não emergenciais e de urgências relacionadas à saúde.
- 4.8.3. **Incluem-se no conceito de Orientação em Saúde 24 Horas:**
  - 1.Dúvidas relacionadas a doenças, tratamentos e seus sintomas;

## REGULAMENTO

### AMESP

2. Dúvidas sobre medicações, dosagens e reações adversas;
3. Dúvidas sobre a gravidez e orientações de cuidados para gestantes;
4. Auxílio na leitura de receituários e pedidos de exames;
5. Esclarecimento sobre cuidados básicos com filhos ou crianças;
6. Orientações sobre qual especialidade procurar diante de um conjunto de sintomas;
7. Informações sobre doenças crônicas como – diabetes, hipertensão e obesidade;
8. Orientações de primeiros socorros em situações de urgência e emergência médica como: intoxicações, quedas, traumas e queimaduras.

#### 4.8.4. **Excluem-se no conceito de Orientação em Saúde 24 Horas:**

1. Realização de consultas médicas;
2. opinião sobre diagnósticos médicos;
3. Prescrições de tratamentos e medicamentos;
4. Realização de diagnóstico de doenças;
5. Intervenções em tratamentos já estabelecidos ou alterações de condutas médicas.

#### 4.8.5. **Carência:** 2 (dois) dias úteis após a ativação do cartão

#### 4.8.6. **Como acionar este serviço:**

1. entrar em contato gratuitamente por fixo ou móvel com o telefone 0800 941 5455, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
2. Realizar sua identificação por meio do seu CPF ou número do Cartão **NOME DO CARTÃO**

#### 4.8.7. **Disposições gerais do serviço:** As ligações realizadas pelos Clientes para o serviço de Orientação em Saúde 24 (vinte e quatro) Horas são gravadas, identificadas e armazenadas por tempo indeterminado. A TEM respeita a privacidade de seus Clientes e garante não se utilizar de nenhum dado pessoal deles para meios diferentes aos de uso do serviço oferecido.

## 4.9. DESCONTO EM MEDICAMENTOS – VIDALINK

- 4.9.1. **Definição de Descontos em Medicamentos:** é um serviço que oferece descontos em medicamentos classificado como “MEDICAMENTO” pela Anvisa
  - 4.9.2. **Carência:** 2 (dois) dias úteis após a ativação do **Cartão AMESP Saúde**.
  - 4.9.3. O desconto será concedido nas farmácias cadastradas na **Rede TEM**, que podem ser consultadas por meio dos **Canais de Comunicação do Cliente**.
  - 4.9.4. O desconto será de no mínimo 30% (trinta por cento) em qualquer item classificado como “MEDICAMENTO” pela Anvisa.
  - 4.9.5. O **Cliente** deverá apresentar o **Cartão AMESP Saúde** e/ou o CPF e data de nascimento do **Titular** no balcão da farmácia junto aos itens adquiridos para liberação do desconto através do convênio autorizador<sup>1</sup> (que vem a ser o autorizador que permitirá a concessão dos descontos nos medicamentos).
  - 4.9.6. O desconto em medicamentos não é garantido em caso:
-

## REGULAMENTO AMESP

1. Do desconto negociado no balcão, dentro da alçada do balconista, além do desconto registrado no banco de dados do sistema da loja;
  2. Das promessas de algumas lojas em cobrir o preço de farmácias concorrentes;
  3. Dos descontos praticados em programas de fidelização da Indústria Farmacêutica;
  4. Do preço dos medicamentos dentro do programa Farmácia Popular;
  5. De descontos atrelados a produtos com bonificação (ex: leve 2 pague 1);
  6. De descontos que estiverem sendo praticados no ponto de venda.
  7. Não será aplicado o desconto sobre: vitaminas, produtos hospitalares, oncológicos orais, produtos de nutrição, cosméticos, perfumaria, preservativos, soluções hospitalares e outras drogas orais voltadas a patologias raras e de alta complexidade.
- 
- 4.9.7. Os descontos são aplicados sobre o Preço Máximo ao Consumidor ("PMC") definido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED"), disponível no portal da Anvisa ou na revista ABC Farma, nos medicamentos, dentro da Rede Credenciada.
  - 4.9.8. Não é garantido: descontos adicionais aos registrados no banco de dados do sistema da farmácia da Rede Credenciada; descontos em produtos que a farmácia da Rede Credenciada dê para concorrer com outras farmácias; descontos praticados em programa de fidelização das empresas farmacêuticas ou do programa farmácia popular e produtos com descontos atrelados a produtos com bonificação (ex. leve 2 pague 1).

### **4.10. DESCONTO EM MEDICAMENTOS - Raia e/ou Drogasil**

- 4.10.1. **Definição de Descontos em Medicamentos:** é um serviço que oferece descontos em medicamentos tarjados, não tarjados.
- 4.10.2. **Carência:** 2 (dois) dias úteis.
- 4.10.3. O desconto será concedido nas farmácias Droga Raia e Drogasil
- 4.10.4. Para compra física, o **Titular** deverá comparecer a uma das farmácias acima estabelecidas e informar o número do seu CPF no balcão da farmácia, junto com os itens adquiridos, para liberação do desconto.
- 4.10.5. Para compra online, o **Titular** deverá:
  1. Realizar cadastro no site da Droga Raia e/ou Drogasil;
  2. Realizar o login no site desejado;
  3. Acessar a aba Ativar benefícios e ative o desconto da parceria **TEM**; e
  4. Realizar suas compras.

As compras nos canais digitais podem ser entregues no endereço de preferência do Titular ou serem retiradas em uma loja mais próxima.
- 4.10.6. Para compra televenda, o **Titular** deve somente informar seu CPF quando estiver fazendo sua compra, para liberação do desconto.

**4.11. DESCONTO EM MEDICAMENTOS – Pague Menos/ Extrafarma**

- 4.11.1. **Definição de Descontos em Medicamentos:** é um serviço que oferece descontos em medicamentos tarjados, não tarjados.
- 4.11.2. **Carência:** 2 (dois) dias úteis.
- 4.11.3. O desconto será concedido nas farmácias Pague Menos e Extrafarma
- 4.11.4. Para compra física, o **Titular** deverá comparecer a uma das farmácias acima estabelecidas e informar o número do seu CPF, junto com os itens adquiridos, para liberação do desconto.

**4.12. DESCONTO EM MEDICAMENTOS – Drogal**

- 4.12.1. **Definição de Descontos em Medicamentos:** é um serviço que oferece descontos em medicamentos tarjados, não tarjados.
- 4.12.2. **Carência:** 2 (dois) dias úteis.
- 4.12.3. O desconto será concedido nas farmácias Drogal.
- 4.12.4. Para compra física, o **Titular** deverá comparecer a uma das farmácias acima estabelecidas e informar o número do seu CPF, junto com os itens adquiridos, para liberação do desconto.

**4.13. DESCONTO EM MEDICAMENTOS – DPSP**

- 4.13.1. **Definição de Descontos em Medicamentos:** é um serviço que oferece descontos em medicamentos tarjados, não tarjados.
- 4.13.2. **Carência:** 2 (dois) dias úteis.
- 4.13.3. O desconto será concedido nas farmácias Drogaria São Paulo e Drogarias Pacheco.
- 4.13.4. Para compra física, o **Titular** deverá comparecer a uma das farmácias acima estabelecidas e informar o número do seu CPF, junto com os itens adquiridos, para liberação do desconto.
- 4.13.5. Para compra online, o **Titular** deverá:
  - 1.Realizar cadastro no site da Drogaria São Paulo e/ou Drogarias Pacheco;
  - 2.Realizar o login no site desejado;
  - 3.Acessar a aba Ativar benefícios e ative o desconto da parceria **TEM**; e
  - 4.Realizar suas compras.

## REGULAMENTO

### AMESP

As compras nos canais digitais podem ser entregues no endereço de preferência do Titular ou serem retiradas em uma loja mais próxima.

#### 1.1. Assistência Hábitos Saudáveis

- 4.20.1. **Definição de Assistência Hábitos Saudáveis:** Orientação e Acompanhamento da Cliente para a Promoção de hábitos saudáveis, oferecendo mensalmente 1 (uma) Consultas com Nutricionistas, Preparadores Físicos e Psicólogos, por vídeo chamada, com cada profissional.
- 4.20.2. **Carência: Não há carência para Utilização**
- 4.20.3. **Retorno: Não há**
- 4.20.4. **Falta:** Caso a **Cliente** não compareça ao atendimento agendado, perderá o direito a esse agendamento nessa especialidade, ou seja, não podendo ser reagendado.
- 4.20.5. **Quantidade de atendimentos:** 1 (uma) Consulta por mês com Nutricionistas, Preparadores Físicos e Psicólogos, caso a Cliente deseje fazer mais de 1 (uma) Consulta por mês deverá realizar a carga ou recarga na forma do item 3.3.
- 4.20.6. Para utilização do serviço de **Assistência Hábitos Saudáveis:**

##### 4.20.6.1. Pela Central de Atendimento

- 1. entrar em contato com a Central de Atendimento TEM e solicitar o agendamento;
- 2. a **Central de Atendimento TEM** orientará a **Cliente** sobre o processo de atendimento da Telemedicina;
- 3. em até 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação de agendamento o atendimento será realizado. A **Cliente** receberá via meios eletrônicos as informações de data, horário e orientações para acesso ao atendimento;
- 4. O link de acesso ao atendimento será enviado via meios eletrônicos para a **Cliente**.

##### 4.20.6.2. Pela Área Logada

- 1. Acessar o site <http://www.temsaude.com/amesp> na área logada com seu login e senha;
- 2. apertar o botão hábitos saudáveis você será direcionada para a página dos agendamentos;
- 3. Na Página agendamentos selecionar a especialidade desejada;
- 4. O link de acesso ao atendimento será enviado via meios eletrônicos para a **Cliente**;

## 5. VIGÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO PROGRAMA AMESP LIGHT PHARMA FAMILIAR

- 5.1. O **Cartão Virtual AMESP Saúde** terá validade enquanto Titular for associado da AMESP.
- 5.3. O cancelamento do **Programa AMESP Light Pharma Familiar** ou **Cartão Virtual AMESP Saúde** poderá ocorrer quando:

## REGULAMENTO

### AMESP

1. Titular deixar de ser associado da AMESP.
- 2.
- 5.4. A TEM se reserva o direito de a qualquer momento, encerrar sua parceria e, consequentemente, o Cartão Virtual **AMESP Saúde** perderá a validade.
- 5.5. Em caso de suspensão ou cancelamento do Cartão Virtual **AMESP Saúde**, qualquer dos agendamentos feitos para data igual ou posterior a suspensão ou cancelamento não poderá ser realizado.
- 5.6. O **Cliente** apenas poderá fazer uso do Cartão Virtual **AMESP Saúde** e dos serviços e benefícios disponibilizados pelo Programa **AMESP Light Pharma Familiar** enquanto o referido cartão estiver vigente.
- 5.7. No caso de existência de saldo no Cartão Virtual **AMESP Light Pharma Familiar** suspenso ou cancelado o **Titular** poderá pedir o resgate do saldo a qualquer momento. Esta transação terá uma tarifa de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.
- 5.8. Os valores pagos por cartão de crédito serão restituídos no mesmo cartão de crédito que o pagamento foi realizado.
- 5.9. No caso de pagamento realizado via boleto ou depósito, o saldo será creditado em conta do Titular dentro de um prazo de 7 (sete) dias úteis.

## 6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 6.1. A **TEM Saúde** coleta todas as informações compartilhadas pelo **Cliente** no ato da contratação, ativação e/ou quando utiliza nossos produtos e serviços. Como, por exemplo, o preenchimento dos formulários que disponibilizamos, assim como a realização de cadastros, diretamente em nossos canais de atendimento, ainda, em eventuais comentários nas redes sociais.
- 6.2. A TEM Saúde coleta dados pessoais, cuja finalidade precípua é realizar o cadastro para a posterior cumprimento de contrato estabelecido entre o titular de dados e os parceiros de Benefícios da TEM Saúde, podendo incluir outras finalidades como o melhoramento do produto, tendo como exemplo estudo sobre qual tipo de especialista médico é mais necessário em determinada região, Marketing e cumprimento de política interna da TEM Saúde em promover o engajamento dos Titulares/Clientes nos cuidados da Saúde e Prevenção.
- 6.3. Ao contratar e operar nossos serviços, o Titular/Cliente declara ciência e autoriza o tratamento de dados dispensado pela TEM.
- 6.4. Nossa Política de Privacidade respeita a legislação vigente e encontra-se no site [www.temsaude.com](http://www.temsaude.com)

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este **Regulamento** poderá ser alterado a qualquer momento a critério exclusivo da **TEM Saúde** e/ou da **AMESP** especialmente, mas não se limitando à necessidade de adequação dos serviços à legislação aplicável. Os valores cobrados pelos serviços aqui descritos também poderão ser alterados ou revistos/reajustados a qualquer tempo, principalmente com vistas a atender a regulamentação e legislação em vigor para alteração de tarifas destes serviços.
- 7.2. Na hipótese em que qualquer estipulação ou disposição do presente **Regulamento** venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do **Regulamento** que permanecerá em pleno vigor e eficácia.
- 7.3. O Programa **AMESP Light Pharma Familiar** não é um plano de saúde e não oferece cobertura para internação, emergências ou cirurgias. A aceitação do Cartão **AMESP Saúde** como meio de

## REGULAMENTO

### AMESP

**pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.**

- 7.4. A inobservância das condições descritas neste **Regulamento** pode implicar na suspensão ou cancelamento do **Cartão AMESP Saúde** do **Cliente** e, conseqüentemente, na impossibilidade de utilização dos serviços e benefícios disponibilizados.
- 7.5. Este **Regulamento** está disponível para consulta no site [www.meutem.com.br/amesp](http://www.meutem.com.br/amesp).

**Programa AMESP Light Pharma Familiar** administrado por: TEM Administradora de Cartões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10. O serviço de Desconto Medicamento é um Programa da TEM Saúde – FARMA TEM, que é garantido pelos Fornecedores das redes de Farmácias Droga Raia/Drogasil - CNPJ 61.585.865/0001-51, Pague Menos - CNPJ 06.626.253/0001-51, Extrafarma - CNPJ 04.899.316/0001-18, Drogal - CNPJ 54.375.647/0001-27, Drogaria São Paulo - CNPJ 61.412.110/0033-32 e Pacheco - CNPJ 33.438.250/0001-67.